

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Pinheirinho)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a certidão negativa de antecedentes criminais para o trabalho de cuidado de pessoas idosas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, inc. III, e dos arts. 255 e 256, do RICD, a realização de reunião de Audiência Pública para debater a certidão negativa de antecedentes criminais para o trabalho de cuidado de pessoas idosas.

Na oportunidade, sugerimos que sejam convidados:

- **Alexandre da Silva** – Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- **Laís Abramo** – Secretária Nacional de Cuidados e Família, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- **Walter Feldman** – Ex-Deputado Federal e Presidente da Longevidade Expo+Fórum;
- **Monize Marques** – Juíza do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Coordenadora da Central Judicial do Idoso (CJI);
- **Amadeu Alves de Carvalho** – Defensor Público Federal (DPU);
- **Délio Lins e Silva Jr.** – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Idosos da OAB-DF.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em apreço visa possibilitar a realização de Audiência Pública para debater a certidão negativa de antecedentes criminais para o trabalho de cuidado de pessoas idosas.

O cuidador assume responsabilidades importantes em relação à saúde, ao bem-estar e, acima de tudo, à vida de alguém. Por isso é indispensável que, ao buscar um cuidador de idosos, as famílias e as instituições especializadas incorrem em enormes riscos, especialmente em relação à qualificação e confiabilidade. A colocação de uma pessoa estranha e desconhecida dentro de casa, com tais atribuições e prerrogativas, exige um nível maior de certeza e de previsibilidade não só para o idoso como também para família.

De acordo com o Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, apenas nos primeiros cinco meses de 2023, o Disque 100 recebeu mais de 47 mil denúnciasⁱ que apontam para, aproximadamente, 282 mil violações de direitos contra esse segmento social. O dado representa aumento 57% nas denúncias e de 87% nos registros de violações de direitos estatisticamente. Entre as queixas, as principais ocorrências são de violências física, psicológica, patrimonial, sexual, abandono, negligência e discriminação.

Sem dúvidas, trata-se de um segmento que deverá ser cada vez mais demandado à medida que sobe a expectativa de vida da população, pois com a longevidade e o envelhecimento da população, aumenta também, o número de pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais, daí a justificação do referido pedido de Audiência Pública no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões em de março de 2024.

PINHEIRINHO
Deputado Federal



í Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/violencias-contr-a-pessoa-idosa-saiba-quais-sao-as-mais-recorrentes-e-o-que-fazer-nesses-casos>

Apresentação: 12/03/2024 11:57:10.780 - CIDOSQ

REQ n.9/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245346393800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheirinho

